



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2012,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO E A EMPRESA FÁCIL TENDTUDO
LTDA. – ME.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF – CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, neste ato representado pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 326, de 12 de julho de 2010, publicada no D.O.U. de 13 de julho de 2010, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **VLADIMIR NEPOMUCENO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 2.942.520, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 539.462.607-30, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pela Portaria nº 223, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.U. de 29 de fevereiro de 2012, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa – **FÁCIL TENDTUDO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.907.486/0001-08, estabelecida na Rua Antônio de Carvalho, nº 1967, BNH III Plano - Dourados (MS) – CEP 79826-250, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO DO NASCIMENTO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 882.445, expedida pela SSP/MS e do CPF nº 837.095.761-72, residente e domiciliado à Rua Isidoro Pedrosa, nº 1445, Vila Esperança, Dourados (MS) – CEP 79831-210, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2012, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03110.000292/2012-73, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2012, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima (DO VALOR DO CONTRATO), que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 100.320,00 (cem mil, trezentos e vinte reais), sendo R\$ 64.650,67 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2012 e R\$ 35.669,33 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) para 2013.



[Handwritten signature]
1

EM BRANCO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, para o exercício de 2012, na seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.2125.2000.0001, Natureza de Despesa nº 33.90.33.03 e Fonte 0100.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 07 de agosto de 2012.




VLADIMIR NEPOMUCENO
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



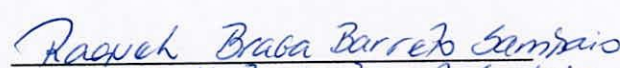
RICARDO DO NASCIMENTO AMARAL
Fácil Tendido Ltda. – ME

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:



Teresinha Mendes Novaes
CPF: 150.237.291-68
RG: 3238362 IFF-RJ



Raquel Braga Barreto Samraio
CPF: 726452701-82
Identidade: 2090473 SSP/DF

EM BRANCO